

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2017**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Nixon da Silva Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Do Rodrigues - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 509/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2017, crédito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES

01.001.01.031.0006.1002.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 46.155,60

Sub-Total:R\$ 46.155,60
Total Parcial Suplementado: R\$ 46.155,60

Art. 2o - Os recursos para cobertura da abertura do crédito adicional suplementar, será anulado das seguintes dotações orçamentárias

01.001-CAMARA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES
01.001.01.031.0003.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 46.155,60

Sub-Total:R\$ 46.155,60
Total Parcial Reduzido: R\$ 46.155,60

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Do Rodrigues, 14 de Agosto de 2017.

Nixon da Silva Baracho
Presidente

**Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6CEAB2EE**

**PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PORTA DE VIDRO BLINDEX COM PELÍCULA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DA PORTA ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa GEORGE BEZERRA DA SILVA - ME, CNPJ 01.166.471/0001-37, RUA AUGUSTO SEVERO, 3, CENTRO, MACAU/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de Outubro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 52BBA5D1**

**PRESIDÊNCIA
CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADO: GEORGE BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.166.471/0001-37, com sede estabelecida na rua Augusto Severo, nº 3, centro, Macau/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 32/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PORTA DE VIDRO BLINDEX COM PELÍCULA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DA PORTA ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) pelos serviços realizados

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 32/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 32/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais,

depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 27/10/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

GEORGE BEZERRA DA SILVA - ME

CNPJ sob o nº. 01.166.471/0001-37.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 3E4D8CE7**

**PRESIDÊNCIA
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Nixon da Silva Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Do Rodrigues - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 509/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2017, crédito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES

01.001.01.031.0003.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

R\$ 102.000,00

Sub-Total:R\$ 102.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 102.000,00

Art. 2o - Os recursos para cobertura da abertura do crédito adicional suplementar, será anulado das seguintes dotações orçamentárias

01.001-CAMARA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES

01.001.01.031.0003.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 102.000,00

Sub-Total:R\$ 102.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 102.000,00

CAMARA DE ALTO DO RODRIGUES

CAMARA DE ALTO DO RODRIGUES
Rua Jose Ferreira das Neves, 98, Centro, 59.507-000
Telefone: (084) 3523.2648, Fax: (00) .
CNPJ: 84.708.250/001

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Do Rodrigues, 02 de Outubro de 2017.

Nixon da Silva Baracho
Presidente

**Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 507056CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a

empresa IDELANIA JANIELLE SOARES NOIA DOS SANTOS 10175447438
 Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.09 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 Valor.....: R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais)
 Objeto.....: contratação de empresa para prestação de serviços de ar condicionado
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
 AREIA BRANCA - RN, 28 de Novembro de 2017
 JUARY TELKIANO DE SOUZA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 47ED7137

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) IDELANIA JANIELLE SOARES NOIA DOS SANTOS 10175447438, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de ar condicionado.
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
 AREIA BRANCA - RN, 28 de Novembro de 2017
 RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 3CC6AFD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 -
PROCESSO Nº 110002/2017**

A Câmara Municipal de Bodó/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h30min (horário local) do dia 12 de dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SENDO UM CARRO DE PÁSSEIO, E UMA MOTO. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 002/2010, 004/2010, 005/2010 e 003/2015, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São Pedro, 35 – Centro, Bodó/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ou através de solicitação feita pelo email: camarabodorn@hotmail.com. Informações: (84) 3439-0008.

Bodó/RN, 28 de novembro de 2017.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 75F780F7

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 -
PROCESSO Nº 110003/2017**

A Câmara Municipal de Bodó/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h30min (horário local) do dia 12 de dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 002/2010, 004/2010, 005/2010 e 003/2015, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São Pedro, 35 – Centro, Bodó/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ou através de solicitação feita pelo email: camarabodorn@hotmail.com. Informações: (84) 3439-0008.

Bodó/RN, 28 de novembro de 2017.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 558B2F33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA/RN, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO ME

CNPJ/CPF: 11.321.409/0001-26

Valor: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

Prazo para conclusão ou prestação: início imediato.

Ipuueira/RN, 27 de NOVEMBRO de 2017.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira-RN

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 71F6969A

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A Câmara Municipal de Ipuueira/RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA/RN. Melhor proposta da empresa: Contratado: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO ME, CNPJ/CPF: 11.321.409/0001-26, Valor: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

Ipuueira/RN, 27 de novembro de 2017.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira-RN

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 60847DE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE LEI Nº 028.2017 - APROVADO**

"Institui a Lei da Infância sem Pornografias nas Escolas Públicas de José da Penha e dá outras providências."

Excelentíssimo Prefeito de José da Penha

Faço saber que a Câmara Municipal de José da Penha/RN aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído as seguintes condutas para combate à pornografia dentro das Escolas Públicas do Município de José da Penha/RN.

§ 1º - Entende-se como pornografia tudo que tiver conteúdo obsceno, devasso, licencioso e incongruente com o espaço de educação para crianças e adolescentes.

§ 2º - Considera-se pornográfico os materiais pedagógicos impressos, sonoros, audiovisuais e de mídias sociais, cujo conteúdo descreva ou contenha palavras de baixo calão, ou que façam alusão a atos libidinosos e eroticidade.

§ 3º - A introdução de material científico-biológico sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é assentido, considerada a idade e maturidade psicológica compatível para absorção do conteúdo abordado.

§ 4º - A observância na condução de atividades fundamentadas pelos temas transversais não poderão tornar irrelevante a priorização do cumprimento dos artigos pertencentes a essa diretriz.

Art. 2º - Cientifica-se que a responsabilidade de observar o cumprimento dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 1º pelos servidores da instituição em suas atitudes e condutas junto aos alunos será de seus gestores.

§ 1º - O texto diz respeito à aquisição de materiais educativos, bem como da participação de crianças e adolescentes matriculados na instituição em eventos, espetáculos, exposições públicas, programas de rádio, televisão, redes sociais ou da promoção de apresentações ou exposições no interior das escolas, que desrespeitem o inteiro teor dessa Lei, por intermédio da instituição educacional como atividade pedagógica.

§ 2º - As condutas consideradas confrontantes com o texto dessa norma, sendo praticadas por funcionário público, concursado, cedido, nomeado ou terceirizado desde que lotados na Secretaria Municipal de Educação ou a seu serviço, serão punidas conforme a Lei Orgânica do Município de José da Penha ou ao Código de Conduta Ética da Secretaria Municipal

de Educação quando houver vacância sobre esse tema na Lei regulamentadora, cabendo a sua Gestão aplicá-lo.

Art. 3º - Compete aos pais ou responsáveis legais o pleno exercício do dever de dirigir e acompanhar a educação escolar de seus filhos.

§ 1º - Observar o cumprimento do Art. 1º e seus parágrafos junto à instituição e as atividades pedagógicas propostas, para as crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, com a idade descrita no Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública Municipal e o Ministério Público quando houver violação ao disposto ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão das Sessões da Câmara Municipal - Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, Palácio José Evaristo de Fontes - Em 09/11/2017

Nilcimar Fontes de Araújo Gomes - Vereador - Líder do Governo na Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Esse texto busca lastro na Constituição Federal, na Convenção de Direitos Humanos e nas Leis Federais que constituem um complexo de salvaguarda aos Direitos da Criança e do Adolescente, coibindo qualquer prática contra a sua dignidade, em particular a sua plenitude física e psicológica.

Os artigos 221, 226 (caput), 229 (caput) da Constituição Federal, os artigos 1.634 e 932 do Código Civil Brasileiro, os artigos 78 e seu Parágrafo Único e 79 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o artigo 218 – A do Código Penal Brasileiro estabelecem garantia incisiva e uníssona em todo território brasileiro do cumprimento dos direitos e da proteção da Criança e do Adolescente.

Nos tempos em que vivemos observamos pasmados o declínio dos valores éticos nossos velhos conhecidos em tempos próximos.

A troca alarmante do SER pelo TER, os desvios de caráter, e as condutas imorais tem permeado os nossos dias e tem chegado de forma avassaladora a nossas escolas. Temos visto conformados, nossas crianças e adolescente expostos à violência maciças promovida por lares decompostos, escolas deturpadas e um mundo permeado de maldade e de atitudes socialmente imorais, sendo vendidas por toda sorte de veiculação quer sejam impressas, sonoras, audiovisuais e de mídias sociais trazendo em seu conteúdo muitas vezes com cunho pedagógico, palavras de baixo calão, ou que façam alusão a atos libidinosos e eroticidade, adquiridas com dinheiro público, sob a égide de uma educação moderna e atual.

Essa Lei estabelece uma normatização para garantir que os Conteúdos Pedagógicos ou Temas que Transversais que são os temas que expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania e obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea e compreendem seis áreas: Ética, Orientação Sexual, Meio Ambiente, Saúde, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de Cultura, Trabalho e Consumo; disponibilizados para crianças e adolescentes dentro das escolas públicas do Município de Natal, estejam livres de pornografia.

Dispõem ainda sobre a imputação de penalidade conforme Lei Orgânica Municipal e Código de Conduta Ética da Secretaria Municipal de Educação de José da Penha, a servidores públicos concursados, nomeado, cedidos ou terceirizados, desde que estejam a serviço dessa secretaria seja no exercício direto ou indireto.

Convoca pais e responsáveis assumirem uma postura impositiva no tocante ao processo de educação formal de seus filhos pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Traz ao poder público um chamamento para fazer frente às posturas aliantes e deturpadoras de valores que impõem uma erotização precoce das crianças e adolescentes por meio de conteúdo pornográfico, obsceno e impróprio. O Conselho Federal de Psicologia aponta que é aos 12 anos que o indivíduo começará a construir sua autonomia intelectual e moral e que faz-se necessário preservar esse tempo, para que haja um repertório cognitivo que o isente de suggestionar-se com agentes exteriores.

O texto da Lei não assenti, que servidores da educação apresentem aos alunos temas conceituais sobre sexualidade adulta a crianças adolescentes matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino, impróprios a maturidade psicológica e sem conhecimento das famílias.

É chegada a hora do Poder Legislativo Municipal e o Poder Executivo posicionar-se em nome da segurança, moral, intelectual e psicológica a favor de nossas crianças e adolescentes.

É aos pais presentes e pelos filhos de nossa Cidade que rogo a consideração do incluso Projeto de Lei, por sua deliberação e aprovação e na forma regimental.

Salão das Sessões da Câmara Municipal - Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, Palácio José Evaristo de Fontes - Em 09/11/2017

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 4CAFEE48

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 029.2017**

A Secretária da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE, Vereadora, Presidente 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos Reais), para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem e estadia na cidade do Natal/RN no dia 23 de novembro de 2017, para estar na FECAM/RN onde haverá de tratar com Assessoria Técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal e em 24 de novembro de 2017 para se fazer presente em uma reunião de interesses da Câmara.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, ARQUIVE-SE

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 21 de novembro de 2017.

WANESSA DE MORAIS SILVA -Secretária de Administração

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 3E888EE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2017. 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, EXERCÍCIO 2017, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto no Art. 10, Inciso VI, alínea "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que O Art. 4º da Lei 565/2016 (orçamento geral do município de Lagoa Nova – exercício 2017), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 30% (trinta por cento);

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante do excesso de arrecadação estimado/previsto (tendência do exercício conforme repasses financeiros mensais) e anulação de dotação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.719,88 (cento e oito mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, realizado através de excesso de arrecadação estimado/previsto tomando por base a tendência do exercício conforme os repasses financeiros mensais já definidos através de duodécimos, além de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa Nova constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2017, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: 3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. 98.719,88

3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 10.000,00

Total 108.719,88

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura dos créditos/valores acrescidos nos Elementos de Despesas descritos no Artigo anterior, o valor de R\$ 98.719,88 (noventa e oito mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) decorrente do excesso de arrecadação estimado/previsto tomando por base a tendência do exercício conforme os repasses financeiros mensais já definidos através de duodécimos, além do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente da anulação de despesas/dotações orçamentárias dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal) conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: Excesso de arrecadação

..... 98.719,88

3390.04 – Contratação por tempo determinado 5.000,00

3390.35 – Serviços de Consultoria 5.000,00

Total 108.719,88

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 68AF8AF4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2017. 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, EXERCÍCIO 2017, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto no Art. 10, Inciso VI, alínea "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a Lei 565/2016 (orçamento geral do município de Lagoa Nova – exercício 2017), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante do excesso de arrecadação estimado/previsto (tendência do exercício conforme repasses financeiros mensais) e anulação de dotação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.780,12 (cento e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais e doze centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, realizado através de excesso de arrecadação estimado/previsto tomando por base a tendência do exercício conforme os repasses financeiros mensais já definidos através de duodécimos, além de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa Nova constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2017, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: 3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. 151.280,12

3190.13.02 28.500,00

3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 18.000,00

Total 197.780,12

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura dos créditos/valores acrescidos nos Elementos de Despesas descritos no Artigo anterior, o valor de R\$ 140.463,04 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos) decorrente do excesso de arrecadação estimado/previsto tomando por base a tendência do exercício conforme os repasses financeiros mensais já definidos através de duodécimos, além do valor de R\$ 57.317,08 (cinquenta e sete mil trezentos e dezessete reais e oito centavos) decorrente da anulação de despesas/dotações orçamentárias dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal) conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: Excesso de arrecadação 140.463,04

Total 140.463,04

3190.16 - Outras despesas variáveis – pessoal civil 19.500,00

3390.35 - Passagens e despesas com locomoção 6.000,00

3390.36 - Outros serviços de terceiros – PF

..... 25.000,00

3390.37 - Locação de mão de obra 6.817,08

Total 57.317,04

T O T A L **G E R A L**
197.780,12

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 55D64443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Regimento Interno, em cumprimento ao art. 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 025, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 29 de novembro de 2017, às 19:00 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Pronunciamento facultativo dos Vereadores pelo prazo regimental.

SEGUNDA ORDEM

- Votação de veto:
- 1. Projeto de Lei n.º 012/2017 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.
- Votação do Projeto de Lei:
- 1. Projeto de Lei n.º 022/2017 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Montanhas para o exercício financeiro de 2018.
- Apresentação e votação de Projeto de Resolução:
- 1. Projeto de Resolução n.º 007/2017 - Concede Título de Cidadão do Município de Montanhas ao Policial Militar Fábio Márcio Araújo de Oliveira.
- Considerações Finais;
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 27 de novembro de 2017.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 464BBBAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE AJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 16/2017**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 16/2017 - CMM, realizada em 14 de novembro de 2017 (terça-feira), a saber:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, visando atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró.

Vencedores

SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - TCM- CNPJ: 00.713.377/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 17.604,00 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 23 de novembro de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

PREGOEIRA

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 3CDD8530

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL
16/2017**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Pregão Presencial, referente ao Pregão Presencial nº 16/2017 - CMM com início 04 de setembro de 2017, realizada em 14 de novembro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648-98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 45/2017.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, visando atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró.

Sala de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

28 de novembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 42A40014

**COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - CMM**

Processo: 045/2017

Referência: Pregão Presencial nº. 016/2017 - CMM.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, visando atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró.

Recorrente: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Recorrida: Pregoeira e SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

PARECER JURÍDICO

RELATO DOS FATOS

Trata-se da análise quanto a manifestação em recorrer, por parte da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, da decisão da Pregoeira desta Casa Legislativa que classificou e habilitou a empresa SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA no Pregão Presencial nº. 016/2017 - CMM, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, visando atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró".

Conforme registros da ata da sessão pública, consta que duas empresas se credenciaram ao certame, sendo elas a Recorrente e Recorrida.

Segundo consta na ata da sessão pública, a empresa Recorrente sustentou que a classificação e habilitação da empresa Recorrida não atenda aos dispositivos editalícios, consignando os seguintes termos:

"A representante da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, manifestou intenção de recorrer com as seguintes motivações:

1. Da decisão da pregoeira de classificar a proposta da empresa OESTE COMUNICAÇÃO LTDA- ME, mesmo estando em desacordo com a cláusula 4, do edital. O desacordo, segundo o representante, faz referência a velocidade proposta de 120MB ao invés de 80MB, como no Termo de referência;

2. Da decisão da Pregoeira de habilitar a empresa OESTE COMUNICAÇÃO LTDA- ME, mesmo com o descumprimento do item 5.1.1., letra "b" do edital. O desacordo, segundo o representante, faz referência a ausência de documentos de eleição tratado no referido dispositivo."

Em que pese a pregoeira ter consignado na ata prazo para apresentação das razões recursais pela Recorrente e contrarrazões pela Recorrente, somente esta apresentou seus memoriais de contrarrazões.

Dessa forma, passamos à análise dos pontos consignados em ata:

QUANTO AO FATO DA RECORRIDA, EM SUA PROPOSTA, TER ESPECIFICADO VELOCIDADE DE 120 MB, QUANDO O TERMO DE REFERÊNCIA PREVIA 80 MB

A recorrente sustenta que a empresa SISTEMA OESTE COMUNICAÇÃO LTDA- ME deveria ter sua proposta de preços desclassificada do certame pelo descumprimento do item 4 do edital (CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA), que estabelece sua forma de apresentação, especificamente devido a proposta da Recorrida não atender às especificações quando fez especificar prestação de serviços de 120MB, ao invés de 80MB.

Consultando o processo, observa-se que a especificação do serviço ficou a cargo do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao edital. Lá, nas especificações, requeria que o serviço fosse prestado nos seguintes termos:

"03 (três) links de Internet Empresarial com roteador com no

mínimo 5 (cinco) portas fast ethernet gerenciáveis, funções de gerenciamento de banda, load balance, DHCP server, radius server, cada link, em fibra óptica com velocidade de 80MB"

Grifo nosso

Acerca da possibilidade dos licitantes apresentarem vantagens não previstas no edital, Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos assim leciona:

"Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta - não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado".

Nesse contexto, a melhor exegese da norma insita no art. 45 da Lei n. 8.666/1993 orienta-se no sentido de permitir ao licitante o oferecimento de vantagens que, embora não previstas no edital, atendam ao requisito do menor preço, desde que o gênero do produto licitado permaneça inalterado.

QUANTO AO FATO DA RECORRIDA NÃO TER APRESENTADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, SUPOSTAMENTE DESCUMPRINDO O ITEM Nº. 5.1.1., LETRA "B" DO EDITAL.

A recorrente sustenta, ainda, que a empresa SISTEMA OESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME deveria ser inabilitada do certame pelo descumprimento do item nº. 5.1.1, letra "b" do edital pois não foram apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

Especifica, o seguinte, o item nº. 5.1.1., letra "b" do supracitado edital:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(...)

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);

Grifo nosso

O item nº. 5.1.1., letra "b" do edital do certame, usado como fundamento à inabilitação da Recorrida pela Recorrente, não poderia ser mais claro ao tratar que aqueles documentos, de eleição de administradores, são obrigatórios SOMENTE para quando se tratarem de empresas Sociedades por ações. Não é o caso, para tanto, da empresa recorrida, que, conforme consta do seu contrato social, trata-se de empresa de responsabilidade limitada.

Para estas empresas, de responsabilidade limitada, conforme a própria letra "b" do item 5.1.1, deverão ser apresentadas o contrato social em vigor, devidamente registrado, requisito atendido pela Recorrida já nos documentos apresentados no credenciamento do certame.

RECOMENDAÇÃO

Posto isso, recomendamos NEGAR TOTAL PROVIMENTO ao mérito alegado pela Recorrente, mantendo inalteradas as decisões da Pregoeira de HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO da empresa SISTEMA OESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, sagrando-a vencedora do certame.

Após, em trânsito direto e já acompanhados do respectivo despacho, recomendamos a remessa dos autos ao setor de licitações para adoção das providências entendidas como cabíveis.

É o parecer, S.M.J.

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 67896804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede diária ao Presidente da Câmara.

A Chefe Geral da Administração da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria nº 014/2017/2017, de 13 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos de gestão documental no âmbito desta Edilidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Representante da Mesa Diretora, juntamente com a Chefe Geral da Tesouraria até a Caixa Econômica Federal para regularização de pagamento de consignados referente a agente político desta Edilidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Genildo da Silva Medeiros, Presidente da Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$

280,00 (Duzentos e Oitenta) Reais para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Caicó-RN, no dia 29 de novembro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa, onde participará de reunião na Sede da Caixa Econômica Federal, a fim de tratar de desconto indevido envolvendo servidor agente político desta Câmara.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se e pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Agente Administrativa

Diretora Geral Administrativa

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 422F2309

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede diária à Chefe Geral da Administração.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos de gestão documental no âmbito desta Edilidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Chefe Geral da Tesouraria, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora para até a Caixa Econômica Federal para regularização de pagamento de consignados referente a agente político desta Edilidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Chefe Geral da Tesouraria Rossana Paloma da Silva Medeiros, 01 (uma) diária no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez) Reais para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Caicó-RN, no dia 29 de novembro do ano em curso, de acordo com a solicitação do Presidente da Câmara, onde participará de reunião na Sede da Caixa Econômica Federal, a fim de tratar de desconto indevido envolvendo servidor agente político desta Câmara.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se e pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 407A4ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
N.º 014/2017- AV COSTA LIMA VIDRAÇARIA E MARMORIA**

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: AV COSTA LIMA VIDRAÇARIA E MAMORARIA – CNPJ: 10.979.202/0001-80

Objeto: aquisição de haste porta bandeiras em fuso de aço carbono 1½"(polegada), cromada com ponta de lança, medindo 4,00cm comprimento para Câmara Municipal.

Valor: 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 03 de novembro de 2017.

Jânio Brasil de Azevedo Cruz

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA
Código Identificador: 66CA0F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017. R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder cinco diárias a Senhora, Ana Fabricia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, Vereadora desta Casa Legislativa, para realização de curso sobre Atuação do gestor público no combate aos atos de corrupção, realizado no Hotel Royal Center, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 29 e 30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro 2017.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 28 de novembro de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5CDE44D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Vereador Erinaldo Florêncio Xavier da Costa, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00143, 1 e ½ (uma e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, para participar do evento “Encontro Nacional de Legislativos Municipais” realizado pela UVB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 64958B3F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Vereador Airton Ovídio de Azevedo, ocupante do Cargo de Vereador, matrícula 00144, 1 e ½ (uma e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, para participar do evento “Encontro Nacional de Legislativos Municipais” realizado pela UVB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4A5BF8B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 018/2017**

PROCESSO Nº: 053/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade

Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 16 de novembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 6205EDCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170025**

CONTRATO Nº.....: 20170025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO LOPES LTDA ME

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da câmara municipal de Santo Antonio/RN, para o período de novembro e dezembro de 2017, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.729,01 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. Ativ. do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.729,01

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2017

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 654F1FB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 043/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MORITORAMENTO INTERNO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 20 de Novembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 662CF3EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MORITORAMENTO INTERNO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: ASSUERIO EMPREENDIMIENTOS ELETRONICOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO

MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 21 de Novembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 69855D84

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSUERIO EMPREENDIMIENTOS ELETRONICOS, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MORITORAMENTO INTERNO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 21 de Novembro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6A14F044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1121/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a Pessoa Jurídica: A. J. FERNANDES CONTABILIDADE EPP CNPJ Nº -5.132.847/0001-43- ENDEREÇO: Rua Arthur Mangabeira, 45, Centro, São Paulo do Potengi - RN, no valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Referente à Contratação na prestação de serviços com assessoria e contabilidade contábil, Organização e realização de audiências públicas sobre a LOA e PPA e análise e emissão de parecer sobre estas mesmas matérias da Câmara Municipal de São Pedro – na conformidade do processo dispensado de licitação, Art. 24, II, Lei de licitações e contratos e Suas alterações, no mês de novembro de 2017, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. São Pedro (RN), 21 de novembro de 2017. José Soares de Araújo - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOSE SOARES DE ARAUJO
Código Identificador: 5A3A10A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSN Nº 27/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições regimentais e considerando a exigência disposta no Artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial composta pelos Vereadores Ana Karinne Araújo da Nóbrega, Eraldo Alves de Araújo e Vânia Fernandes de Medeiros, para o fim específico de análise e emissão de parecer ao Projeto de Resolução nº 05/2017 apresentado no Plenário da Sessão Ordinária do dia 22/11/2017, que reformula a Resolução nº 01/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte).

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 22 de novembro de 2017.

Flavio Barros Bezerra

Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 4BA0F1F4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 030/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Flávio Barros Bezerra, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia,

RESOLVE:

Autorizar o Diretor Financeiro, Senhor LEONARDO DE ARAUJO SILVA, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 17/10/2017, para pegar folhas de cheques da Conta nº 208-0, junto à Caixa Econômica Federal, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 17 de outubro de 2017.

Ver. Flávio Barros Bezerra -Presidente da CMVSN

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 406112EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017 - CMTA, tipo menor preço, Aquisição de 01 (uma) Plataforma acessibilidade para passageiros com mobilidade reduzida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSE MOREIRA, 692 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 28 de Novembro de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 67DDC6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

0 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

Resolve:

1 – Conceder ao Vereador João Gonçalo dos Santos, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 072, 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 30 de novembro a 01 de dezembro, a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS (ETAPA NATAL/RN), evento organizado pela UVB, UVERN e FECAM-RN, no qual se busca a qualificação dos vereadores e assessores de Câmaras Municipais por meio de palestras ministradas por especialistas na área da gestão pública e direito público.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Eliodelson Bezerra da silva

1º Secretário

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 4665E0DC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 314/2006,

Resolve:

1 – Conceder ao Vereador JOSÉ RICARDO DE MORAIS, matrícula 066, 02 (duas) diárias, valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 30 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS (ETAPA NATAL/RN), evento organizado pela UVB, UVERN e FECAM-RN, no qual se busca a qualificação dos vereadores e assessores de Câmaras Municipais por meio de palestras ministradas por especialistas na área da gestão pública e direito público.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

João Gonçalo dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 4513FBEB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2006,

Resolve:

1 – Conceder ao Vereador Eliodelson Bezerra da Silva, matrícula 070, 02 (duas) diárias, valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 30 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS (ETAPA NATAL/RN), evento organizado pela UVB, UVERN e FECAM-RN, no qual se busca a qualificação dos vereadores e assessores de Câmaras Municipais por meio de palestras ministradas por especialistas na área da gestão pública e direito público.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

João Gonçalo dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 51E1BF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2017-G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de concessão de 01(uma) diária ao Sr(a). JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE DA SILVA, Chefe de Contadoria, desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de concessão de 01(Uma) diária ao Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 663.827.934-34, RG: 001090748/SSP/RN, CHEFE DE CONTADORIA desta Câmara Municipal, com endereço Rua Padre Pinto, 14, Centro, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 264,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), correspondente 01(Uma) diária para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, para realização de pesquisa de preço mercadológica, no que se relaciona com confecção de Comendas, Medalhas e Títulos, que serão entregues em sessão solene, de Entrega de Títulos de cidadão, desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 28 de Novembro de 2017.

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 4F9AEE0B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2017-G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do Sr (a) Valderedo Medeiros da Silva, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do Sr(a) Valderedo Medeiros da Silva, CPF: 480.939.634-72, RG: 821252 Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço Rua Antonio Balbino, 30, centro - Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 01(uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN, no dia 30/11/2017, para realização de pesquisa de preço mercadológica, no que se relaciona com confecção de Comendas, Medalhas e Títulos, que serão entregues em sessão solene, de Entrega de Títulos de cidadão, desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 28 de Novembro de 2017.

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 49175D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA SL 34 2017

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, consoante autorização do(a) Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em detetização para combate a pragas urbanas em geral.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de UPANEMA, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JACINTO NONATO DA SILVA ME, no valor de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

UPANEMA - RN, 28 de Novembro de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 61A93D44

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 34 2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) JACINTO NONATO DA SILVA ME, referente à contratação de empresa especializada em detetização para combate a pragas urbanas em geral..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 28 de Novembro de 2017

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 74F85FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017.**

Processo Administrativo nº. 014/2017.

Dispensa de Licitação nº. 010/2017.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de instalação de Bulk Ink na impressor HP 7610, acompanhada de 4L de tintas pigmentadas.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de instalação de Bulk Ink na impressor HP 7610, acompanhada de 4L de tintas pigmentadas, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 28 de Novembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA

Código Identificador: 602709F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) P. F. DE OLIVEIRA, referente à Aquisição de capas para processos, para uso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA MACEDO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 23 de Outubro de 2017

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE
Código Identificador: 3CD60F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 008/2017- CREDITO ADICIONAL**

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.298/2016 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.298/2016 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal de Areia Branca – RN, por meio do Ato da Mesa Diretora:

Art.1º. Determina a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre sobre a matéria com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”,

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

Anexo I

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	15.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	15.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.69.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 17 de novembro de 2017.

Ruidenberg Ferreira Souto Filho

Presidente da CMAB

Samuel Lázaro Luz Lemos

1º Secretário da CMAB

Wagner Tavernard do Vale Souza

2º Secrtário da CMAB

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 57E9E62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2017**

A Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do PregãoNº 03/2017, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	NewTec Comercio LTDA	47.200,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 22/11/2017

Sandro Pessoa de Carvalho

PREGOEIRO

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 607F9ECB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2017**

Aos 28/11/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 03/2017, destinado a Aquisição de veículo, novo, zero km, do tipo passeio, conforme termo de referência. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

239 - NewTec Comercio LTDA (19.881.198/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1989 - Aquisição de veículo, novo, zero km, do tipo passeio, conforme termo de referência. Ar condicionado: Sim Portas: quatro Cor: Branco Direção: Hidráulica ou Elétrica Transmissão Manual de cinco marchas a frente e uma ré Motor no mínimo 1.4 Vidros dianteiros elétricos Travamento elétricos das portas	UND	1	47.200,00	47.200,00
Total					47.200,00

Coronel João Pessoa/RN, 28/11/2017

-

Sandro Pessoa de Carvalho

PREGOEIRO

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 4A660BC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTÔNIO LOPES FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 03/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

239 - NewTec Comercio LTDA (19.881.198/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1989 - Aquisição de veículo, novo, zero km, do tipo passeio, conforme termo de referência. Ar condicionado: Sim Portas: quatro Cor: Branco Direção: Hidráulica ou Elétrica Transmissão Manual de cinco marchas a frente e uma ré Motor no mínimo 1.4 Vidros dianteiros elétricos Travamento elétricos das portas	UND	1	47.200,00	47.200,00
Total					47.200,00

Coronel João Pessoa/RN, 28/11/2017.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 5CB143A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 047/2017.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Parelhas, o crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Câmara Municipal de Parelhas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 2468/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas – RN, 28 de Novembro de 2017.

Humberto Alves Gondim

Presidente

ANEXO I

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

2.040 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 46.000,00

ANEXO II

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.040 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.13.02 – Vencimentos e Vant. Fixas de Pessoal Civil	R\$ 46.000,00
Total	R\$ 46.000,00

Publicado por:
 ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
 Código Identificador: 562E0FC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**

**PRESIDENCIA
 PORTARIA 070/2017 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual Nº 1.119/2016, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal Nº 1.119/2016, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339014	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a redução parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339036	OUTRAS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00

TOTAL			60.000,00
--------------	--	--	------------------

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José de Mipibú(RN), em 01 de novembro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 VERONICA SENRA DA SILVA
 Código Identificador: 47451F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Deficit Orçamentário		1.105.473,45
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial		1.155.000,00
Créditos Adicionais		98.719,88
Dotação Atualizada		1.253.719,88
Despesas Empenhadas		1.105.473,45
Despesas Liquidadas		1.105.473,45
Despesas Pagas		1.105.473,41
Superavit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.105.473,45
Despesas Liquidadas		1.105.473,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Lagoa Nova
 Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-1.105.473,45	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0003

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até	Saldo
	o Bimestre	a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.020,00	40.980,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	100.	200.	350.
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até	Saldo
	o Bimestre	a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar
			% Aplicado Até
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Lagoa Nova
 Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa Nova - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:13:27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Deficit Orçamentário	620.300,42	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	879.500,00	
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	879.500,00	
Despesas Empenhadas	620.300,42	
Despesas Liquidadas	620.300,42	
Despesas Pagas	609.828,55	
Superavit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		620.300,42
Despesas Liquidadas		620.300,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0002

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-620.300,42	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	10.625,11	0,00	10.625,11	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.625,11	0,00	10.625,11	0,00

Limites Constitucionais Anuais

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0003

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até		Saldo a Realizar
	o Bimestre		
Receitas de operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.740,00		18.260,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o.	20o.	35o.
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até		Saldo a Realizar
	o Bimestre		

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0004

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:37

DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Deficit Orçamentário	834.794,44	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos Adicionais)	240,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	913.000,00	
Créditos Adicionais	100.000,00	
Dotação Atualizada	1.013.000,00	
Despesas Empenhadas	834.794,44	
Despesas Liquidadas	834.794,44	
Despesas Pagas	833.309,34	
Superavit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	834.794,44	
Despesas Liquidadas	834.794,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-834.794,44	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0003

	Valor Apurado Até	Saldo
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	o Bimestre	a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.222,00	34.778,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	100. EXERCÍCIO	200. EXERCÍCIO	350. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Valor Apurado Até	Saldo
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	o Bimestre	a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar
			% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Bodó
 Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:15:28

 JOSE FELIX NETO
 PRESIDENTE

 ARILODO FERNANDES DOS SANTOS
 CONTADOR

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.